

PARECER 89/02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 638/01

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tapumes, no caso de acidentes com vítima, nas vias Públicas, dentro do Município de São Paulo.

O projeto é uma medida de diminuir o trânsito quando acidentes com vítimas fatais ocorrem, além de prevenir que outros acidentes aconteçam em decorrência da curiosidade natural dos que ali trafegam. Ademais preserva a privacidade do atendimento médico.

A Lei Orgânica do Município, sabiamente, no inciso I do Art. 13, diz que compete a CÂMARA, com a sanção do Prefeito, "legislar sobre assuntos de interesse local". Trata-se, a matéria em pauta, de grande assunto para a Cidade de São Paulo. Não fere nenhum dispositivo legal, nem viola o princípio da independência e da harmonia entre os poderes.

A propositura não invade a iniciativa privada do Executivo ao dispor sobre serviços públicos pois a regulamentação e a execução deste serviço fica a cargo do órgão competente do Executivo.

Somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 0638/2001.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/03/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Arselino Tatto - contrário

Celso Jatene

Laurindo

William Woo